

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.518

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.129, DE 09/03/2007.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Lei nº 3.129, de 09 de março de 2007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL MARIA R. PIRELLIER.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos

F.P. 08.244.0023.2.060 – Centro Social Educacional Maria R. PirellierR\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

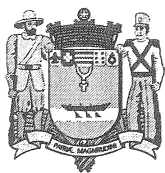
02.01.00 – Encargos Gerais do Município

9.9.99.00 – Reserva de Contingência

F.P.99.999.0099.9.999 –Reservas de Contingência. R\$ 10.000,00

Decreto 5.518/07 – Crédito Adicional Especial -

rens



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

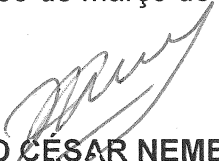
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 09 de março de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal